

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Autoria / Departamento Emissor

Direção, Novo Mel

Público-Alvo

Todos os Colaboradores

Aprovação

Conselho Executivo, Novo Mel

Repositório

Todos os Princípios e Políticas, Normas e Orientações da Novo Mel podem ser encontrados no repositório online em [CODIGO ETICA CONDUTA v7](#)

Direitos de autor e confidencialidade

O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem à @Novo Mel



1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	4
1.1 CUMPRIMENTO DE TODAS AS LEIS E REGULAMENTOS.....	4
1.2 CUMPRIMENTO DE TODAS AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DA NOVO MEL	4
1.3 COMUNICANDO VIOLAÇÕES A REGRAS DE DISCIPLINA	4
2. RELACIONAMENTOS EXTERNOS	5
2.1. RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES.....	6
2.2. RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES E COM OS PRESTADORES DE SERVIÇO	6
2.3. RELACIONAMENTO COM O GOVERNO	6
2.4. RELACIONAMENTO COM OS ACIONISTAS	7
2.5. RELACIONAMENTO COM OS CONCORRENTES.....	7
2.6. CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS E RESPONSABILIDADE	7
2.7. COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	8
2.8. ATIVIDADES POLÍTICAS E DOAÇÕES.....	8
2.9. REGISTROS CONTÁBEIS	8
3. RELACIONAMENTOS INTERNOS.....	8
3.1. RELACIONAMENTO COM OS FUNCIONÁRIOS.....	9
3.2. CONDUTA DOS GERENTES.....	9
3.3. CONDUTA DOS GERENTES E DOS FUNCIONÁRIOS	10
3.4. CRÍTICAS, SUGESTÕES E DENÚNCIAS.....	10
3.5. RECURSOS DA NOVO MEL	11
3.6. USO, REGISTRO E DISSEMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	12
4. PENALIDADES	12
5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO.....	13

1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A Novo Mel compromete-se a conduzir seus negócios de maneira legítima e ética. Como a reputação da Novo Mel consiste na soma da reputação de cada um de seus funcionários, fornecedores, clientes e sociedade, é de suma importância que todos demonstrem os mais altos níveis de conduta legal e ética.

Este Código de Ética e de Conduta abrange tanto os contratos de trabalho de todos os funcionários da Novo Mel quanto os contratos assinados com fornecedores e prestadores de serviço, que assinarão uma DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO, aceitando e fazendo valer os termos deste Código.

Para quaisquer esclarecimentos ou reporte de qualquer violação referente ao Código os funcionários devem contatar o canal abaixo através do e-mail de denúncias e sugestões.

Nome	E-mail
Canal de comunicação	faleconosco@novomel.com.br

1.1 CUMPRIMENTO DE TODAS AS LEIS E REGULAMENTOS

Todos os funcionários da Novo Mel devem obedecer escrupulosamente a todas as leis federais, estaduais e municipais, bem como às normas governamentais, e devem relatar imediata e diretamente ao *chefe de compliance* (funcionário responsável pelo cumprimento das regras) da Novo Mel sobre quaisquer violações deste Código de Ética, ou de qualquer diretriz da Novo Mel, sejam elas presumíveis ou reais. Ademais, a Novo Mel tem a expectativa de que todos seus funcionários cumpram todas as leis de licenciamento e aos regulamentos.

1.2 CUMPRIMENTO DE TODAS AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DA NOVO MEL

Todos os funcionários da Novo Mel devem também obedecer escrupulosamente a todas as diretrizes e procedimentos que constarem em quaisquer políticas administrativas e manuais de procedimento já implementados ou que venham a ser implementados posteriormente.

1.3 COMUNICANDO VIOLAÇÕES A REGRAS DE DISCIPLINA

É vital que os termos deste Código de Ética sejam rigorosamente cumpridos. Os gerentes são responsáveis por garantir que os funcionários estejam cientes dos termos do Código de Ética e de Conduta e a eles obedeçam.

Qualquer possível violação do Código de Ética e Conduta ou quaisquer outras irregularidades devem ser comunicadas pelos funcionários a seu supervisor, gerente ou

chefe de compliance. Se um determinado funcionário desejar permanecer no anonimato, ele pode ligar sem se identificar, ou enviar um relatório por escrito sem identificação através de nossa caixa de sugestões, ou mandá-lo como mensagem de e-mail, através de conta de e-mail anônimo, para um ou mais contatos da tabela do item 1.

Todos os relatórios devem conter informações suficientes para que o *chefe de compliance* possa investigar as preocupações externadas nos documentos. A Novo Mel não agirá de maneira prejudicial ou retaliativa com qualquer funcionário que comunicar uma suspeita violação deste Código de Ética e de Conduta, ou qualquer outra irregularidade da parte de outrem. A Novo Mel fará todos os esforços no sentido de tratar tais relatórios de maneira confidencial, uma atitude coerente com o cumprimento rigorosamente justo das regras do Código de Ética e de Conduta.

Todas as denúncias, desde que legítimas, serão reportadas detalhadamente a todos os membros do Conselho da Empresa. A única exceção é se a denúncia fizer referência a um membro do Conselho, situação na qual a denúncia será reportada somente aos membros não citados, mantendo desta forma até a conclusão das investigações.

2. RELACIONAMENTOS EXTERNOS

As atividades externas e as tarefas dos funcionários no ambiente de trabalho deverão estar em perfeita sintonia, para que não haja conflitos de horário e, sobretudo, para evitar qualquer impacto nas relações profissionais com a empresa.

As condutas a seguir representam casos em que há conflitos de interesses, e que devem ser evitadas:

- Através do cônjuge, de um parente ou administrador (curador) que, direta ou indiretamente, detenha capital social ou participação de qualquer tipo em corporações, empresas ou organizações que possam beneficiar-se disso, ao desejar estabelecer um relacionamento comercial com a Novo Mel;
- O funcionário manter, direta ou indiretamente, um relacionamento comercial e financeiro em seu próprio interesse, com essas corporações, empresas ou organizações;
- Obter lucro ilícito de qualquer atividade que possa ser parte das funções desempenhadas pelo funcionário na Novo Mel ou envolver-se em qualquer atividade que contrarie os interesses da empresa.

As informações confidenciais e aquelas relativas à propriedade da Novo Mel não deverão ser reveladas sem o prévio consentimento do Conselho da Empresa, composto pelos sócios.

Os funcionários não deverão usar seus escritórios e cargos para obter vantagens pessoais junto a clientes, fornecedores e ONGs, ainda que estas vantagens não impliquem um impacto negativo nos interesses da Novo Mel.

2.1. RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

Com base em valores consolidados, a Novo Mel busca um aperfeiçoamento constante dos processos e dos produtos, fazendo uso das práticas mais modernas e avançadas, a fim de satisfazer os clientes. A negociação com eles será baseada em valores como honestidade, lealdade e justiça.

Para fazer frente à concorrência, a Novo Mel está constantemente em busca dos melhores padrões de qualidade e dos menores custos de produção.

As despesas com clientes, sempre que necessárias ou quando forem recomendadas em razão de boas práticas comerciais, deverão ser contratadas dentro de limites razoáveis, e não implicarão a necessidade de reciprocidade da parte dos beneficiados.

2.2. RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES E COM OS PRESTADORES DE SERVIÇO

Toda e qualquer negociação com fornecedores e com prestadores de serviço será conduzida com honestidade e lealdade, tendo sempre como meta o estabelecimento de parcerias e de cooperação entre as partes envolvidas.

Independentemente de seu tamanho ou de sua localização geográfica, a Novo Mel estimula os fornecedores e os prestadores de serviços a implementar práticas gerenciais que visem à excelência, respeitando a dignidade humana, preservando o meio ambiente e promovendo a justiça social.

A seleção e a contratação de serviços terceirizados serão feitas mediante procedimentos de licitação inequivocamente transparentes, e será dada prioridade à *expertise* técnica do fornecedor, com o objetivo de alcançar o melhor retorno possível, em termos de custo e de qualidade.

Os funcionários da Novo Mel e os funcionários contratados para gerenciar outros prestadores de serviço da Novo Mel não deverão solicitar presentes, recompensas ou quaisquer outras vantagens pessoais oferecidas pelos fornecedores e prestadores de serviço. Da mesma forma, não deverão ser aceitos presentes.

2.3. RELACIONAMENTO COM AS AUTORIDADES E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

O relacionamento com as autoridades e com os órgãos governamentais deverá, sempre, ter como objetivo a promoção do bem-estar social.

A Novo Mel respeita os Direitos Humanos, no que se refere aqueles expressos na Carta Internacional de Direitos Humanos e os princípios de direitos fundamentais estabelecidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

A Novo Mel em atendimento ao Direitos Humanos, evita causar ou contribuir para impactos adversos nos direitos humanos por meio de suas próprias atividades e enfrentará esses impactos quando eles vierem a ocorrer;

A Novo Mel, busca prevenir ou mitigar impactos adversos nos direitos humanos que estejam diretamente relacionados às suas atividades e operações, produtos ou serviços prestados em suas relações comerciais, mesmo se elas não tiverem contribuído para esses impactos.

2.4. RELACIONAMENTO COM OS ACIONISTAS

O relacionamento com os acionistas será pautado pela igualdade e pela transparência, sem que nenhuma das partes obtenha qualquer privilégio, e sempre respeitando as cláusulas dos estatutos em vigor. Todos os acionistas terão acesso a informações constantemente atualizadas sobre a Novo Mel.

2.5. RELACIONAMENTO COM OS CONCORRENTES

O relacionamento com os concorrentes será sempre norteado pelas melhores práticas comerciais, alinhadas com os valores corporativos fundamentais.

As negociações com os concorrentes serão baseadas na lealdade e no respeito, e todos os outros valores éticos serão respeitados.

2.6. CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS E RESPONSABILIDADE

Os negócios realizados pela Novo Mel serão marcados pelo rigoroso cumprimento das leis em vigor, e os gerentes, funcionários, fornecedores e prestadores de serviço serão responsáveis por tal cumprimento.

Os funcionários, fornecedores, prestadores de serviços ou qualquer pessoa que represente a Novo Mel não deverão, direta ou indiretamente, oferecer ou prometer pagamentos ou vantagens a autoridades ou a membros de organismos públicos, companhias estatais, empresas privadas e de sociedade anônima, e outras entidades que ofereçam serviços públicos, com o objetivo de obter qualquer vantagem ilegal, ou de induzir a aprovação, revogação ou violação de instruções ou normas.

A prestação de homenagens a autoridades e a funcionários do serviço público somente será permitida se acontecer em espaço público.

2.7. COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

Será garantida uma circulação permanente de informações para o público, mas as informações confidenciais não serão reveladas, a fim de salvaguardar legítimos interesses corporativos.

A transmissão de informações e a publicidade deverão obedecer às cláusulas das leis vigentes, aos códigos profissionais e aos princípios éticos da sociedade. Será proibida a disseminação de informações que induzam a erro ou que sejam difamatórias.

O patrocínio de atividades sociais, culturais e esportivas será baseado em critérios técnicos estabelecidos de antemão, e de acordo com o planejamento anual e o orçamento da empresa.

As informações internas serão divulgadas a todos os colaboradores através do grupo de whatsapp “Comunicação”.

2.8. ATIVIDADES POLÍTICAS E DOAÇÕES

A Novo Mel não se envolverá em atividades políticas.

2.9. REGISTROS CONTÁBEIS

Os registros contábeis deverão ser exatos, completos e verídicos. Esses registros deverão estar de acordo com os padrões e princípios da empresa, bem como obedecer a todas as normas legais e fiscais.

Todos os pagamentos efetuados pela Novo Mel deverão ser autorizados com antecedência pela autoridade competente dentro da empresa, e o respectivo registro contábil deverá ser feito.

3. RELACIONAMENTOS INTERNOS

A Novo Mel valoriza a diversidade das pessoas e a colaboração de cada uma delas, e proíbe qualquer manifestação de discriminação ou preconceito em relação a cor, raça, sexo, crença, idade, religião, nacionalidade ou preferência sexual.

A Novo Mel preza pelo processo de seleção de funcionários para o preenchimento de novos cargos como uma maneira de premiar a competência e de garantir que oportunidades iguais sejam dadas a todos.

A prática de nepotismo (favorecimento de parentes) é terminantemente proibida. Considerando as condições particulares da localização das instalações da Novo Mel, parentes de funcionários poderão ser contratados, contanto que eles sejam devidamente

avaliados e possam competir pelas vagas de emprego nas mesmas condições que os demais candidatos.

O trabalho infantil é estritamente proibido. A idade mínima para que se possa empregar um funcionário está prevista na lei vigente. Tal como previsto pela lei em vigor, a admissão de menores não deverá causar qualquer impacto negativo a suas atividades escolares ou a seu desenvolvimento pessoal.

Será estritamente proibida qualquer forma de trabalho involuntário (forçado).

A Novo Mel não tolera nenhuma forma de assédio. O assédio pode assumir muitas formas, todas elas inaceitáveis, como mostram os exemplos a seguir:

- Piadas, insultos, ameaças e outras atitudes indesejáveis em relação a raça, cor, sexo, idade, religião, nacionalidade, ascendência, cidadania, deficiência física, status social ou econômico, ou formação escolar.
- Investidas sexuais indesejáveis, solicitações de favores sexuais e outros tipos de conduta não-desejada, de natureza sexual, sejam elas verbais, escritas ou físicas, ou a exibição de objetos ou fotografias que contenham insinuações de natureza sexual.
- Atitudes e ações verbais, por escrito ou físicas, que interfiram no desempenho profissional de colegas, ou que contribuam para criar um ambiente de trabalho que inspire temor ou que seja hostil.

3.1. RELACIONAMENTO COM OS FUNCIONÁRIOS

Os funcionários da Novo Mel também serão responsáveis pela integridade e pela reputação da empresa.

Os critérios para a admissão e para a promoção interna obedecerão às exigências técnicas de cada cargo, e qualquer forma de discriminação será estritamente proibida.

3.2. CONDUTA DOS GERENTES

Na qualidade de representantes legítimos do capital da empresa, os gerentes deverão informar e esclarecer todos os funcionários sobre as políticas e diretrizes da Novo Mel, bem como exigir o efetivo cumprimento de tais políticas e diretrizes.

Os gerentes deverão usar adequadamente os instrumentos de reconhecimento e de punição listados no item 4 à sua disposição, acolhendo e esclarecendo críticas e questionamentos, evitando preferências pessoais e emocionais na tomada de decisões, sempre buscando a coerência entre o discurso teórico e a prática.

3.3. CONDUTA DOS GERENTES E DOS FUNCIONÁRIOS

Os gerentes e os funcionários deverão:

- Abster-se de usar, em seu próprio benefício, as informações às quais eles têm acesso (devido ao cargo que ocupam), entre as quais se incluem informações sobre oportunidades comerciais;
- Preservar informações confidenciais às quais eles têm acesso, mesmo depois de terem deixado a empresa;
- Abster-se de usar os produtos, serviços ou créditos da empresa, incluindo direitos de propriedade industrial e intelectual, em seu próprio benefício ou no benefício de terceiros;
- Respeitar os direitos de propriedade industrial e intelectual da empresa sobre os produtos, processos, patentes e direitos correlatos, em todas as fases do processo de desenvolvimento e de registro, de acordo com as cláusulas da lei em vigor;
- Recusar vantagens que possam ser direta ou indiretamente oferecidas a eles por terceiros, as quais possam estar relacionadas à Novo Mel, o que inclui pagamentos, doações e serviços, os quais possam representar uma tentativa de obter benefícios para aqueles que oferecem tais vantagens;
- Recusar brindes, presentes e viagens que possam representar uma tentativa de obtenção de benefícios da parte de terceiros, e que possam ter a intenção de estreitar o relacionamento com a Novo Mel;
- Comunicar a Gerência caso tenham um parente de até terceiro grau (por afinidade, inclusive), que ocupe o cargo de gerente de organizações, fornecedores e clientes concorrentes, e evitar participar de decisões envolvendo os negócios da Novo Mel com tais empresas;
- Recusar a participar de atividades que possam causar algum impacto negativo nos interesses da empresa;
- Reprovar a disseminação de boatos - É estritamente proibido incitar a circulação de boatos, pelo fato de essa prática gerar um clima de desconfiança e um ambiente de trabalho desfavorável. Antes de fazer circular qualquer informação, os gerentes e os funcionários deverão verificar a sua exatidão com superiores imediatos, ou aguardar um comunicado oficial da parte da empresa.

3.4. CRÍTICAS, SUGESTÕES E DENÚNCIAS

A Novo Mel acolherá críticas dirigidas à empresa ou aos gerentes da empresa, quando elas forem comunicadas através dos canais estabelecidos, e feitas de uma maneira aberta, honesta e responsável, sempre com o objetivo de aprimorar o desenvolvimento humano e o trabalho de uma maneira geral.

O Conselho da Novo Mel garantirá a confidencialidade, ao lidar com conflitos éticos e com casos de desvio de conduta, e fará uma avaliação dos casos denunciados.

3.5. RECURSOS DA NOVO MEL

Todos os equipamentos, exceto os devidamente listados e registrados em controle interno da Administração, assim como os sistemas de informação e os meios de comunicação, incluindo todas as mensagens distribuídas pelo sistema da empresa, até emails de cunho pessoal, são de propriedade da Novo Mel.

Tais recursos são destinados exclusivamente às atividades da Novo Mel e, quando forem usados com objetivos pessoais, espera-se que haja discricção, um prévio consentimento e, caso seja necessário, o devido reembolso de despesas.

Todos os resultados de atividades desempenhadas em horário de trabalho, sejam estes tangíveis ou intangíveis, em qualquer âmbito, utilizando recursos e/ou equipamentos e/ou conhecimento da empresa, nas instalações da empresa ou fora desta, são de propriedade exclusiva da Novo Mel, não podendo, portanto, terem sua propriedade questionada em nenhum momento.

Os arquivos e páginas da Internet acessados ou utilizados e os e-mails criados, armazenados, enviados ou recebidos através do sistema da Empresa podem ser monitorados sem prévia notificação se a Novo Mel assim achar necessário.

Todos os arquivos e e-mails serão protegidos contra perda e danos, e os sistemas contra uso indevido, em linha com política de Tecnologia da Informação vigente.

É estritamente proibido:

- Enviar ou encaminhar emails contendo comentários difamatórios, ofensivos, racistas ou obscenos. Se você receber algum e-mail dessa natureza, o envie no mesmo instante para seu supervisor.
- Encaminhar mensagens ou copiar uma mensagem ou anexo pertencente a outro funcionário sem obter primeiro a permissão desta pessoa.
- Enviar Spam ou “correntes”.
- Forjar ou tentar forjar mensagens de email, ou disfarçar ou tentar disfarçar sua identidade quando enviando um email.

Cuidados necessários

- Os usuários devem ter os mesmos cuidados em escrever um email quanto na escrita de qualquer outro instrumento de comunicação. Informações confidenciais não devem ser enviadas via email, pois eventualmente serão interceptadas.
- Para evitar fraudes, recomendamos fortemente que seja utilizada uma identificação digital de segurança ou pelo menos uma assinatura padrão de conhecimento prévio por seus colegas de trabalho, citando seu nome completo e função.

Uso Pessoal

- Apesar do sistema de e-mail da Empresa ser para assuntos do Negócio, a Novo Mel permite o uso pessoal se isto for necessário e não interferir com o trabalho a ser executado.

3.6. USO, REGISTRO E DISSEMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O registro honesto e preciso de dados e das informações é fundamental para a elaboração de relatórios confiáveis e para uma tomada de decisões que seja adequada.

Somente pessoal autorizado terá acesso a toda e qualquer informação armazenada em bancos de dados.

O uso e a divulgação externa de qualquer informação ou documento da Novo Mel somente poderão ser feitos por um funcionário autorizado, levando em consideração os dados confidenciais internos que requerem tratamento confidencial, limitado às áreas envolvidas.

O uso não-autorizado ou seu uso com qualquer outro objetivo será caracterizado como desvio de recursos da empresa.

4. PENALIDADES

Qualquer violação do Código de Ética e Conduta estará sujeito a penalidades. A empresa analisará a violação e definirá a punição que deve ser aplicada conforme abaixo. Caso seja uma reincidência, a nova punição será no mínimo um nível a mais que a última punição aplicada.

1. Advertência verbal
2. Advertência escrita
3. Suspensão de 1 dia
4. Suspensão de 3 dias
5. Suspensão de 5 dias
6. Demissão

5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro, através desta, ter lido o CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA NOVO MEL, e comprometo-me a cumprir os termos do Código, no desenvolvimento de todas as minhas atividades na empresa, e zelar para que as cláusulas do Código sejam cumpridas por todas as outras pessoas às quais os termos do Código se aplicam.

Local e data

Nome completo

Assinatura

Observação: Por favor, encaminhe este formulário (somente esta página) à pessoa responsável por RH. Este documento será arquivado em seu prontuário pessoal.